



RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO



A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação disposta, nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.039/2020, no art. 3º A da Lei nº 8.906/1994 e no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e demais peças que acompanham o processo, resolve **RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, em favor do escritório de advocacia **RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.668.151/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase em processos judiciais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba - PE, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Timbaúba, 11 de julho de 2023.

Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente



HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo e ratifico o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2023, Inexigibilidade nº 004/2023**, em favor do escritório de advocacia **RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.668.151/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase em processos judiciais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba - PE, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Timbaúba, 11 de julho de 2023.

Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente